



Ministério do Turismo  
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo  
Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico  
Coordenação Geral de Serviços Turísticos

Processo/CGST/MTur nº.: 72000.004713/2007-38 Data Abertura: 31/12/2007  
Razão Social: Colégio SOER/Sociedade de Ensino Regional Ltda – Araçatuba - SP  
CNPJ nº.: 07.078.740/0001-90  
Endereço: Rua Ipiranga, nº. 681 Cidade: Araçatuba UF: SP CEP: 16018-630  
Telefones: (18) 3625-6960 / 3117-7481 / 7482 / 3625-6960 Fax: (18) 3625-6960 305  
Site: [www.colegiosoyer.com](http://www.colegiosoyer.com) E-Mail: [colsoer@yahoo.com.br](mailto:colsoer@yahoo.com.br)

Coordenador (a) responsável pelo Curso: Marlene Beldinanzi Kato  
Telefone para contato: (18) 3608-6049 - Celular: (18) 8134-1973

ASSUNTO: Apreciação para ministrar no Técnico em Turismo o Módulo de Qualificação Profissional  
Guia de Turismo Regional

PARECER TÉCNICO CGST/MTur nº 019/2008

Após análise da documentação enviada a esta Coordenação Geral de Serviços Turísticos/CGST/MTur, verificamos que o Colégio SOER/Sociedade de Ensino Regional Ltda – Araçatuba - SP, cumpriu os termos da Portaria/Ministério do Turismo nº 07, de 03 de janeiro de 2005, Deliberação Normativa 427/01 e Parecer/CEB/CNB nº 25/01, fica autorizada com data retroativa a 28/03/2007 a ministrar no Curso Técnico em Turismo o Módulo de Qualificação Profissional **Guia de Turismo Regional**, na cidade de **Araçatuba – SP**, a fim de não prejudicar os egressos a partir da referida data, conforme a Portaria do Dirigente Regional de Ensino – Região de Americana - SP, datada de 27/03/2007, publicada no Diário Oficial Poder Executivo – São Paulo, 28/03/2007 – Seção I - 117 (59, ), pág. 29. Ressalta-se a necessidade de ser colocado no verso dos Certificados o respectivo número de processo e deste parecer, para fins de acompanhamento e cadastramento dos egressos.

À consideração superior.

Brasília/DF, 28/11 /2008.

  
**MARIA PROVIDÊNCIA LOPES DA COSTA**

*Chefe de Divisão da Coordenação Geral de Serviços Turísticos/CGST/MTur.*

De acordo.

À CRST/MTur/SP para cadastrar o presente Parecer Técnico no Sistema de Cadastro de Instituições e Cursos/MTur, encaminhar via ao interessado e arquivar o processo para controle e acompanhamento.

Brasília/DF, 02/12 /2008.

  
**RICARDO MOESGH**  
*Coordenador Geral de Serviços Turístico/CGST/MTur.*